



RESOLUÇÃO Nº 009/2022 – CAD/UNESPAR

Aprova o Termo de Cooperação de Estágio não obrigatório/remunerado entre a Unespar (Campus de Apucarana) e a Vexpenses S.A.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

considerando o inciso VI do Art. 9º do Regimento Geral da Unespar, referente à atribuição deste Conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.677.179-6;

considerando a deliberação contida na Ata da 2ª Sessão (1ª Ordinária) do Conselho de Administração e Finanças da UNESPAR, realizada no dia 16 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Termo de Cooperação** de Estágio não obrigatório/remunerado entre a Unespar (Campus de Apucarana) e a Vexpenses S.A., que visa ao desenvolvimento de ações conjuntas para estágios.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Art. 3º Publique-se no *site* da UNESPAR.

Paranavaí, em 17 de março de 2022.

Salete Paulina Machado Sirio
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)



ePROTOCOLO



D o c u m e n t o :
RES.9.2022Protocolo18.677.1796TermodeCooperacaodeEstagionaobrigatorioremuneradoentreaUnesparCampusdeApucaranaeaVexpensesS.pdf.

Assinatura Avançada realizada por: **Saete Paulina Machado Sirino** em 18/03/2022 22:47.

Inserido ao protocolo **18.677.179-6** por: **Ivone Ceccato** em: 18/03/2022 11:13.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
39f68096b0bdd402b6a633d4bccacf33.